



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.038.193-1

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de reparos nos pisos interno e externo do Planetário do Campus de Cornélio Procópio - CCP.

Reparo no piso interno:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1 PROTEÇÃO DO LOCAL	Deverá ser realizada proteção, como lona 200micra, de todo o ambiente interno do Planetário devido a sensibilidade do sistema, principalmente a poeira.
2 DEMOLIÇÃO PARCIAL DO PISO DE CONCRETO	Iniciar a demolição do piso realizando o corte deste com a cortadora de piso, para melhor acabamento entre pisos. Realizar a demolição do piso com o uso de marreta, tomando cuidado para não afetar a estabilidade dos outros elementos. Remover todo o entulho do local.
3 ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO	Executar a escavação da área do piso removido, visando aumentar a altura do piso de 5cm para 10cm, ou seja, realizar a escavação de 5cm da área. Para escavação, utilizar pá, picareta e ponteira até a cota de assentamento prevista, tomando cuidado com as estruturas e sistemas em volta. Realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá. Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.  Compactar toda a área, com compactador de solos a percussão, criando uma base estável para o novo piso.
4 EXECUÇÃO DO PISO EM CONCRETO	Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactado com compactador à percussão e nivelar a superfície. Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente. Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de



	<p>deslocamento das armaduras durante a concretagem. Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspasses especificados. Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada). Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje. Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega.</p> <p>Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas. Adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto. Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem. Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.</p> <p>Executar a cura do concreto.</p> <p>Deverá ser colocada junta de dilatação elástica (PVC) para concreto entre os pisos.</p>
<b>5</b>  PINTURA DO PISO	<p>Para início do serviço, certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias. Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor. Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro. Diluir fundo preparador com água, 10% do volume. Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã. Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume. Aplicar a 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador).</p>



	Fazer retoques e cantos com trincha. Aplicar a 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão). Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada); Remover fitas após secagem.
--	--

Reparo no piso externo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1 DEMOLIÇÃO PARCIAL DO PISO DE CONCRETO	Iniciar a demolição do piso realizando o corte deste com a cortadora de piso, para melhor acabamento entre pisos. Realizar a demolição do piso com o uso de marreta, tomando cuidado para não afetar a estabilidade dos outros elementos. Remover todo o entulho do local.
2 ESCAVAÇÃO DE VALA	Executar a escavação das valas para instalação das canaletas, caixas e tubulações de drenagem, cuidando para não afetar as estruturas próximas.
3 INSTALAÇÕES PARA DRENAGEM	Após a execução da escavação da vala, realizar o nivelamento com o caimento necessário (mínimo de 1%). Realizar o deslocamento das peças pré-moldadas até o local de assentamento e posicioná-las na vala. Em seguida, realizar o assentamento das peças na vala preparada, com encaixe, ponta e bolsa. Posicionar as caixas nas mudanças de direção. Por fim, aplicar a junta argamassada na união das peças e finalizar com acabamento. Para destinação das águas pluviais, instalar na caixa rede com tubulação em PVC, saindo para o sentido do lago do Campus. Realizar a instalação de grelhas em concreto sobre as canaletas, para drenagem superficial do piso.
4	Realizar um pequeno nivelamento no patamar onde foram instaladas as grelhas, visando escoamento das águas



REGULARIZAÇÃO DO PISO	pluviais. Limpar a base, incluindo lavar e molhar. Delimitar as áreas de execução do contrapiso com argamassa autonivelante. Definir os níveis do contrapiso. Aplicar a emulsão polimérica diluída para criar camada de aderência entre os pisos. Lançar a argamassa de contrapiso até o nível determinado. Agitar superficialmente com rodo graduado. Obs: a regularização é apenas para criar um pequeno desnível para escoamento das águas. Sua execução não pode comprometer a acessibilidade do local.
-----------------------	---

**1. Critério de julgamento:** Menor preço global

**2. LOCAL DA ENTREGA:** O serviço em questão será realizado no Campus de Cornélio Procópio - CCP, localizado na rodovia PR 160, KM 0, saída para Leópolis, no município de Cornélio Procópio/PR.

**3. GARANTIA:** O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior

**4. PRAZO:** O prazo global máximo para execução e entrega dos serviços será de 02 (dois) meses

**5. Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas mensais, após a aprovação pelo profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão dos serviços.

**6. Documentação exigida:**

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social



## 8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

### **7. Deveres e responsabilidades da contratada:**

**7.1.** O reparo deverá ser executado conforme cronograma físico-financeiro apresentado, ficando a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, responsável por definir um planejamento dos serviços a serem executados, com tempo exequível para cada etapa construtiva.

**7.2.** A CONTRATADA tem a obrigação de respeitar todas as normas de segurança e a legislação vigente no decorrer da execução, assegurando o bem estar dos funcionários, subcontratados, visitantes e transeuntes nas imediações do serviço.

**7.3.** A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, listas de materiais, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes deste Termo de Referência;
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal) relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e demais aspectos das construções.

**7.4.** Antes do início da execução de cada serviço deverão ser verificadas (diretamente no local e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destina.

**7.5.** Todas imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação a desenhos, tabelas de acabamentos ou especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos.



**7.6.** Toda mão de obra deverá ser de melhor categoria, experiente, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

**7.7.** Antes do início de qualquer serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra substâncias estranhas de qualquer espécie: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

**7.8.** Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens móveis ou imóveis.

**7.9.** Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência.

**7.10.** Caso exista impossibilidade da aquisição do material determinado, a FISCALIZAÇÃO e o projetista deverão ser formalmente informados.

**7.11.** Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente, características de qualidade e resistência equivalentes às dos primeiros e terão que ser aprovados pela Contratante.

**7.12.** A comprovação das características deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normalizados.

**7.13.** A CONTRATADA deverá apresentar ensaio do corpo de prova do concreto utilizado na execução do piso, demonstrando a resistência solicitada neste Termo de Referência e demais documentos.

**7.14.** Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

**7.15.** Realizar a constante remoção de entulho gerado pelas reformas. Acomodar



em caçambas e/ou local apropriado até que seja feito o correto descarte final. (A CONTRATADA fica responsável pelo resíduo gerado devendo zelar pela correta destinação de acordo com as legislações vigentes).

**7.16.** Ao final da obra, para entrega, realizar limpeza completa de toda a área, visando retirar completamente resquícios de tintas, argamassas, solo e outras substâncias oriundas do processo da obra. A medição ficará condicionada ao término e à aceitação da completa limpeza da obra.

**7.17.** O local de realização do serviço é extremamente sensível, sendo necessário cuidado durante toda a execução, protegendo o ambiente como um todo.

**7.18.** Durante toda a execução dos serviços, todos os funcionários deverão estar utilizando todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

**7.19.** Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

**7.20.** O dimensionamento das equipes, a sinalização dos serviços e a aquisição das ferramentas necessárias serão de responsabilidade da empresa contratada.

## **8. Deveres e responsabilidades da contratante:**

**8.1** Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



- 8.6** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 8.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 8.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **9. Sanções Administrativas:**

- 9.1** Comete infração administrativa nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 , a Contratada que:
- 9.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 9.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 9.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
  - 9.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 9.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 9.1.6.** documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 9.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 9.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 9.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 9.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita à aplicação de sanções.



**9.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

**9.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

**Jacarezinho, 15 de agosto de 2025**

**Seção de Licitação**

**UENP**